

O Ministério da Educação - MEC, no âmbito de suas competências e atuação, promoverá estudos, no prazo de até 180 dias, e dará encaminhamento com vistas a implementação, por intermédio da Comissão Nacional de Supervisão - CNS/PCCTAE e da Mesa Setorial do MEC, as seguintes demandas:

1) pendentes do Acordo de Greve de 2015:

- afastamento para capacitação (extensão do art. 30 da Lei nº 12.772/2012)*;
- revisão das condições para concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade*;
- reconhecimento de cursos pós-graduação no exterior observada as normas da Capes*;
- aproveitamento das disciplinas de graduação e pós graduação para pleitear progressão por capacitação para todos os níveis de classificação e de cursos de aperfeiçoamento para fins de incentivo à qualificação;
- racionalização dos cargos ocupados.

2) protocoladas junto à Mesa Setorial:

- estabelecer processo de debate sobre a democratização nas IFES, com a participação ampla de representação do governo e das entidades sindicais, Andifes e Conif;
- jornada de trabalho de 6 horas ininterruptas para os TAE;
- carga horária das profissões regulamentadas;
- concursos de Intérpretes de LIBRAS (Nível E), com aumento de vagas para esses cargos nas IFE e com condições igualitárias de trabalho na rede.

A assinatura do Acordo não compromete o direito das entidades sindicais em apresentarem outras pautas, não remuneratórias, nos foros adequados